Demonstrações Contábeis

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.046.107/0001-74

Administrador: Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90

Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda.- CNPJ: 38.347.420/0001-11

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, com Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, da demonstração do resultado abrangente e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Shape the future
with confidence

Avaliação de investimentos em títulos de emissão privada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2026, a carteira de investimento em títulos de emissão privada representava 95,97% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em títulos de emissão privada foi considerada o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos de emissão privada detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através da reprecificação dos ativos com o envolvimento de especialistas para nos auxiliar na revisão da metodologia e modelos utilizados na mensuração do valor justo de investimentos em títulos de emissão privada não cotados, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas nos cálculos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em títulos de emissão privada, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Shape the future
with confidence

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O

Felipe Fanton Schiavo

Felipe Fanton Schiavo
CRC-SP-324473/O

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ: 38.347.420/0001-11)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			1.171	2,90		53	0,19
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				1.170	2,90		52	0,19
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.F.		Cotas	678.846	1.170	2,90	34.582	52	0,19
Títulos e valores mobiliários				39.176	97,22		27.512	98,09
Debêntures Simples	5			38.673	95,97		27.512	98,09
Axis Solar III Empreend. e Particip. S.A - ASII12		Deb.	7.000	10.458	25,95	7.000	8.454	30,14
Norte Saneamento S.A - NSAN11		Deb.	5.940	8.061	20,00	5.940	6.382	22,75
Triple Play Brasil Participações S.A. - ALAR14			6.846	7.179	17,82	-	-	-
Centro Sul Concessões S.A - CESU11		Deb.	6.000	6.430	15,96	6.000	6.346	22,63
Highline Brasil II Infra. Telecom. S.A - HGLB13		Deb.	6.000	6.464	16,04	6.000	6.266	22,34
Norte Saneamento S.A - NSAN21		Deb.	594	81	0,20	594	64	0,23
Títulos Públicos				498	1,24		-	-
Letras financeiras do Tesouro - LFT			27	498	1,24		-	-
Derivativos				5	0,01		-	-
Futuros				5	0,01	-	-	-
Outros valores e bens				-	-		530	1,89
Despesas antecipadas				-	-		530	1,89
Despesas com ofertas				-	-		530	1,89
Total do ativo				40.347	100,12		28.095	100,17
Outras obrigações				51	0,12		49	0,17
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	19			38	0,09		29	0,10
Outras despesas administrativas				7	0,02		16	0,06
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	19			6	0,01		4	0,01
Patrimônio líquido				40.296	100,00		28.046	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				40.347	100,12		28.095	100,17

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ: 38.347.420/0001-11)

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	25/03/2024 a 28/02/2025
Resultado		6.309	2.447
Resultado com títulos e valores mobiliários		6.309	2.447
Resultado com debêntures simples	5	6.206	2.415
Resultado com títulos públicos		7	-
Resultado com derivativos		(92)	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	188	32
Encargos	8	(1.059)	(860)
Despesas de serviços técnicos especializados		(26)	(15)
Auditoria externa		(26)	(15)
Despesas da Administração	14	(1.014)	(818)
Taxa de administração		(578)	(653)
Taxa de gestão		(411)	(165)
Taxa de controladoria		(25)	-
Demais despesas		(19)	(27)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(17)
Taxa CETIP		(8)	(9)
Taxa Anbima		(2)	(1)
Resultado líquido no exercício/período		5.250	1.587
Quantidade de cotas		*32.634,8139*	*25.807,2113*
Resultado por cota - valor em R$		*160,8711*	*61,5077*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. – CNPJ: 38.347.420/0001-11)

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	25/03/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	5.250	1.587
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	5.250	1.587

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. - 38.347.420/0001-11)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 25 de março de 2024 (*)		-	-	-
Emissão de cotas	11	26.459		26.459
Resultado líquido do exercício			1.587	1.587
Em 28 de fevereiro de 2025		26.459	1.587	28.046
Emissão de cotas	11	7.000		7.000
Resultado líquido do exercício			5.250	5.250
Em 28 de fevereiro de 2026		33.459	6.837	40.296

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestora: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ: 38.347.420/0001-11)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	4	188	32
(-) Pagamento de taxa de gestão		(401)	(137)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(199)
(-) Pagamento de taxa de administração		(48)	(41)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(23)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(34)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(5)
(-) Pagamento de taxa de distribuição		-	(896)
(-) Pagamento de despesas diversas		(1)	(49)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(6)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(1)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(9)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais		(339)	(1.310)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de debêntures simples	5	(6.994)	(25.112)
(Aquisição) de títulos públicos federais		(491)	-
Dividendos e amortizações recebidas	5	2.039	16
(+/-) Recebimento/pagamento de juros de derivativos		(97)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		(5.543)	(25.096)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	11	7.000	26.459
Caixa líquido das atividades de financiamento		7.000	26.459
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.118	53
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	53	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	1.171	53
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.118	53
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		5.250	1.587
Resultado com debêntures simples		(6.206)	(2.415)
Resultado com títulos públicos		(7)	-
Resultado com derivativos		92	-
(Aumento) Redução de outros ativos		530	(530)
		2	49
Caixa líquido das atividades operacionais		(339)	(1.309)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.046.107/0001-74
(Administrador: Banco Daycoval S.A. - CNPJ: 62.232.889/0001-90)
(Gestor: Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ: 38.347.420/0001-11)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 01 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 25 de março de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Bocaina Dívida I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe de Responsabilidade Limitada terá prazo de duração de 6 (seis) anos, contado da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos adicionais, mediante recomendação do Gestor, sendo que o primeiro período, findo em 31 de dezembro de 2026, será destinado à alocação dos recursos para aquisição dos ativos alvo, conforme as chamadas de capital previstas no regulamento.

A Classe de Responsabilidade Limitada terá como política de investimento a realização de investimentos em Ativos Alvo de emissão de Companhias Investidas que atuem no setor de infraestrutura, incluindo, mas não se limitando aos subsetores de: (a) energia, (b) transporte, (c) saneamento básico, (d) irrigação, e (e) outras áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, a exclusivo critério do Gestor. A Classe de Responsabilidade Limitada tem como objetivo proporcionar a seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, com estratégia centrada, preponderantemente, na realização de investimentos em Ativos Alvo de emissão de Companhias Investidas com capacidade de geração e distribuição recorrente de dividendos e outras distribuições ao Fundo, podendo o Fundo investir em Ativos Alvo de emissão de Companhias Investidas em fase pré-operacional (i.e. greenfield) ou operacional (i.e. brownfield), podendo ocorrer desinvestimentos oportunísticos em prazos inferiores, a exclusivo critério do Gestor, para fins de renovação da carteira do Fundo e aumento potencial de ganhos do Fundo.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 24 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

e) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o stop accrual imediato e aplicação de haircuts progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,7231	678.845	1.170
Total		678.845	1.171

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1,5041	34.582	52
Total		34.582	53

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2026 (mesmo valor em 2025), está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro, inscrito no CNPJ/MF 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo obteve resultado positivo com fundo de investimentos no valor de R$ 188 (R$ 32 no período de 25 de março de 2024 [data de início das atividades do Fundo] em 28 de fevereiro de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 Debêntures Simples

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém as seguintes debêntures:

				2026		
Debêntures simples	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Valor de Custo	Valor justo	Juros (%) ao ano
Axis Solar III Empreend. e Particip. S.A - ASII12	21/02/2024	01/02/2029	7.000	10.140	10.458	CDI + 6,50%
Norte Saneamento S.A - NSAN11	28/10/2024	17/10/2030	5.940	7.772	8.061	CDI + 7,45%
Norte Saneamento S.A – NSAN21	28/10/2024	17/10/2034	594	106	81	CDI + 7,45%
Highline Brasil II Infraestrutura Telecom. S.A - HGLB13	06/11/2024	15/10/2034	6.000	6.381	6.464	CDI + 3,00%
Triple Play Brasil Participações S.A. - ALAR14	10/11/2025	15/10/2032	6.846	7.096	7.179	IPCA + 11,87%
Centro Sul Concessões S.A - CESU11	29/10/2024	17/10/2026	6.000	6.430	6.430	CDI + 5,65%
Total				37.925	38.673	

				2025		
Debêntures simples	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Valor de Custo	Valor justo	Juros (%) ao ano
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	21/02/2024	01/02/2029	7.000	8.322	8.454	CDI + 6,50%
Norte Saneamento S.A - NSAN11	28/10/2024	17/10/2030	5.940	6.323	6.382	CDI + 7,45%
Centro Sul Concessões S.A - CESU11	29/10/2024	17/10/2026	6.000	6.346	6.346	CDI + 5,65%
Highline Brasil II Infraestrutura Telecom. S.A - HGLB13	06/11/2024	15/10/2034	6.000	6.273	6.266	CDI + 3,00%
Norte Saneamento S.A - NSAN21	28/10/2024	17/10/2034	594	68	64	CDI + 7,45%
Total				27.332	27.512	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, e o registro do valor justo das debêntures:

		2026			
Debêntures simples	Saldo Anterior	Aquisição	Prêmio	Resultado	Valor contábil
Axis Solar III Empreendimentos e Participacoes S.A - ASII12	8.454	-	-	2.004	10.458
Norte Saneamento S.A - NSAN11	6.382	-	(11)	1.690	8.061
Triple Play Brasil Participações S.A. - ALAR14	-	6.994	-	185	7.179
Centro Sul Concessões S.A - CESU11	6.346	-	(1.108)	1.192	6.430
Highline Brasil II Infraestrutura Telecomunicacoes S.A - HGLB13	6.266	-	(920)	1.118	6.464
Norte Saneamento S.A - NSAN21	64	-	-	17	81
Total	27.512	6.994	(2.039)	6.206	38.673

		2025			
Debêntures simples	Saldo Anterior	Aquisição/ Venda	Prêmio	Resultado	Valor contábil
Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A - ASII12	-	7.113	(16)	1.357	8.454
Norte Saneamento S.A - NSAN11	-	5.940	-	442	6.382
Centro Sul Concessões S.A - CESU11	-	6.000	-	346	6.346
Highline Brasil II Infraestrutura Telecomunicações S.A - HGLB13	-	6.000	-	266	6.266
Norte Saneamento S.A - NSAN21	-	59	-	5	64
Total	-	25.112	(16)	2.416	27.512

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe de Responsabilidade Limitada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe de Responsabilidade Limitada; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe de Responsabilidade Limitada.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados a Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 31.620 e R$ 15.250.

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria externa	26	0,08	15	0,10
Taxa de administração	578	1,83	653	4,28
Taxa de gestão	411	1,30	165	1,09
Taxa de controladoria	25	0,08	-	-
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03	17	0,11
Taxa CETIP	8	0,03	9	0,06
Taxa Anbima	2	0,01	1	0,01
	1.059	3,36	860	5,65

9. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será representado pela Classe de Responsabilidade Limitada Única de Cotas, podendo, em casos excepcionais e por tempo limitado, contar com as cotas amortizáveis, mediante a conversão de cotas em cotas amortizáveis. As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo aos cotistas idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui 32.634,8139 cotas integralizadas (25.807,2113 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no último exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	31.620	1.234,7557	13,62
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	15.250	1.086,7577	6,00

(*) Período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

- Emissão

O patrimônio inicial mínimo para a Classe de Responsabilidade Limitada é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na Primeira Oferta, no mínimo, 4.877 (quatro mil oitocentos e setenta e sete) Cotas, a serem subscritas ao preço de emissão de R$ 1.025,25 (um mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) por Cota e integralizadas nos termos estabelecidos nos documentos da Primeira Oferta. A integralização das Cotas de cada Oferta Subsequente deverá ser realizada em moeda corrente nacional, conforme definido por ato que venha a aprovar a emissão, observado o disposto no Artigo 35 deste Anexo I.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento da política de investimento do Fundo, o Gestor possuirá discricionariedade para decidir acerca da emissão de novas cotas, por meio de ofertas subsequentes, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, desde que dentro do limite de R$ 5.000.000 (cinco bilhões de reais), sendo que neste caso, deverá o gestor solicitar formalmente ao administrador a referida emissão de cotas.

As cotas terão o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do fundo pelo número de cotas do fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao fundo. Na hipótese de emissão de novas cotas dentro do limite do capital autorizado, o preço de emissão das novas cotas objeto da respectiva oferta subsequente será fixado pelo gestor, de acordo com um dos seguintes critérios: (a) o valor de mercado, ou uma média do valor de mercado em relação a um determinado período, das cotas negociadas no mercado de bolsa administrado pela b3, conforme aplicável, e conforme venha a ser definido pelo gestor, ou (b) o valor patrimonial, ou uma média do valor patrimonial em relação a um determinado período, das cotas em circulação, conforme venha a ser definido pelo gestor, ou (c) as perspectivas de rentabilidade do fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi integralizado o montante de R$ 7.000, representado por 6.827,6026 novas cotas (R$ 26.459, representando 25.807,2113 novas cotas no período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025).

- Inadimplemento

O cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar cotas após uma chamada de capital, conforme aplicável, na forma e condições previstas neste regulamento e no respectivo documento de subscrição (a) terá seus direitos políticos suspensos com relação às cotas que não tenham sido tempestivamente integralizadas, até a data do total pagamento de seu débito e da multa mencionada neste parágrafo, e (b) ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de (i) seu débito atualizado pelo IPCA, *pro rata temporis* entre a data em que tal pagamento era devido e a data em que for efetivamente realizado, e (ii) multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido; sem prejuízo da obrigação de ressarcimento das perdas e danos suportados pelo fundo em decorrência de tal inadimplemento.

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração e da liquidação da Classe de responsabilidade limitada, observado que as cotas amortizáveis podem ser integralmente amortizadas e canceladas anteriormente ao término do prazo de duração, na forma do regulamento.

O Gestor fará uma gestão de caixa ativa do Fundo, com vistas a eventuais amortizações de cotas ou distribuições aos cotistas, de forma a manter a homogeneidade na amortização de cotas ou distribuição de recursos, conforme aplicável, observadas as características das companhias investidas e a fase de cada uma delas, as regras de enquadramento da carteira do Fundo e observado o parágrafo primeiro abaixo. Desde que as disponibilidades do Fundo permitam, durante o prazo de duração, após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras, o Fundo, a exclusivo critério do Gestor, poderá reinvestir recursos observada a política de investimentos prevista neste regulamento ou distribuir aos cotistas ou efetuar amortizações de cotas com valores relativos a:

I. Desinvestimentos das companhias investidas ou ativos financeiros;
II. Dividendos, juros sobre capital próprio, reembolso de proventos decorrentes de empréstimos de valores mobiliários ou outros valores pagos ao Fundo com relação a títulos e valores mobiliários constantes da carteira do Fundo; ou
III. Quaisquer outras receitas, de qualquer natureza, eventualmente recebidas pelo Fundo em decorrência dos investimentos parte de sua carteira.

O pagamento das amortizações de cotas da Classe de Responsabilidade Limitada do Fundo será efetuado pelo Administrador, conforme orientação do Gestor, observado que os valores recebidos pelo Fundo poderão ser pagos diretamente aos cotistas, conforme permitido pela regulamentação em vigor. O Gestor deverá solicitar ao Administrador com no mínimo 3 (três) dias uteis de antecedência a data pretendida para pagamento da amortização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Banco Daycoval S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793 - Bela Vista – CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, conjunto 55, inscrita no CNPJ sob o nº 38.347.420/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.422, de 09 de fevereiro de 2021. (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) Os títulos privados estão custodiados na B3 S.A, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e performance

- Taxa de administração

Pela prestação dos serviços. de administração fiduciária do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração, equivalente a:

Patrimônio Líquido (R$/mil)	Taxa de Administração (% ao ano)
até R$ 250.000	0,12%
entre R$ 250.000 e R$ 500.000	0,10%
Acima de R$ 500.000	0,08%

A remuneração devida ao Administrador ("Taxa de Administração") será calculada diariamente com base no valor integralizado da Classe à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente como despesa da Classe. A Taxa de Administração será paga no 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

Não obstante o disposto no caput deste Artigo, o valor mínimo mensal da Taxa de Administração será de R$ 4 (quatro mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 578 (R$ 653 no período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão, equivalente a 1,35% (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

A Taxa de Gestão será provisionada diariamente, considerando apenas Dias Úteis, e paga mensalmente, no 5º Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 411 (R$ 165 no período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada da Classe corresponderá a até 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o valor integralizado da Classe, respeitado o mínimo mensal de R$2,25 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), paga conjuntamente com a parcela da Taxa de Administração que remunera o Administrador.

A Taxa de Custódia será calculada diariamente com base no valor integralizado à base de 1/252 por Dia Útil, sendo apropriada mensalmente como despesa da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 25 (No período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025 não houve despesa registrada de taxa de custódia), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de controladoria” na demonstração do resultado.

- Taxa de performance

Além da Taxa de Administração, o Gestor fará jus a uma taxa de performance em virtude do desempenho do Fundo, a partir da data da primeira integralização de cotas, a qual será provisionada mensalmente e paga anualmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de cada ano, diretamente pelo Fundo ao Gestor. a taxa de performance corresponderá à 20% (vinte por cento) do rendimento da cota que exceder a Taxa DI.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe de Responsabilidade Limitada, o presente Anexo I não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a esta Classe por ele Administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe, nos montantes de R$ 4 e R$ 2, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto a Bocaina Capital Gestora de Recursos Ltda., Gestora da Classe, nos montantes de R$ 38. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 25 de março de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável